



# Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 929 | 08 de janeiro de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela  
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740  
CEP: 16440-000  
Telefone: (14) 3546-9100

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2570, DE 06 DE JANEIRO DE 2025****Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2025.**

**Fernando Henrique Florindo**, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a legislação vigente, os Feriados e Pontos Facultativos no curso de 2025 serão os seguintes:

**I - Feriados Nacionais:**

- a) 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal;
- b) 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo
- b) 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes;
- c) 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho;
- d) 07 de setembro (domingo) - Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (domingo) - Consagração a Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);
- f) 02 de novembro (domingo) - Finados;
- g) 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República;
- h) 20 de novembro (quinta-feira) - Consciência Negra;
- i) 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal.

**II - Feriado Estadual:**

- a) 09 de julho (quarta-feira) - Revolução Constitucionalista de 1932.

**III - Feriados Municipais:**

- a) 20 de janeiro (segunda-feira) - Aniversário do Município;
- b) 08 de dezembro (segunda-feira) - Dia da Imaculada Conceição

**IV - Pontos Facultativos:**

- a) 03 de março (segunda-feira) - Carnaval
- b) 04 de março (terça-feira) - Carnaval;
- c) 02 de maio (sexta-feira)
- d) 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- e) 20 de junho (sexta-feira);
- f) 27 de outubro (segunda-feira)
- g) 28 de outubro (terça-feira); Dia do Funcionário Público
- h) 21 de novembro (sexta-feira)
- h) 24 de dezembro (quarta-feira)
- i) 26 de dezembro (sexta-feira)
- j) 31 de dezembro (quarta-feira)

§ 1º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente Decreto e funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Diretoria a que estejam subordinados, em especial Coleta de Lixo e área da Saúde.

§ 2º - O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas) será das 12 às 17 horas, com exceção dos serviços essenciais da Municipalidade.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais convocados para trabalhar nos pontos facultativos, não serão computados como horas extraordinárias, por já integrarem a jornada de trabalho do servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sabino, 06 de janeiro de 2025

**Fernando Henrique Florindo**  
**Prefeito de Sabino**

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Marcelo Augusto de Godoy Ulian**  
**Diretor de Administração e Finanças**

**Licitações e Contratos****Extrato****ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 02 / 2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**Contratada:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 21.129.497/0001-12

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública.

**Valor mensal (R\$):** 248,26 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**Valor 36 meses (R\$):** 8.937,36 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

**Prazo de vigência:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 16/01/2023 e término em 16/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 alterada pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

**Código de recursos:** 3.3.90.36.00 - Ficha 081.

**Data da assinatura:** 08/01/2025.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1dc2-e28a-30c3-7464-77



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sabino (SP), Edição nº 929, ano VIII, veiculado em 08 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SABINO (CNPJ 44534089000141) em 08/01/2025 às 18:23:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1dc2-e28a-30c3-7464-77>